



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 2º/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.001613/2019-03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA NC TURISMO LTDA EPP.**

União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **GISELLE BORGES LEAL FONSECA**, Delegada de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional em Exercício, nomeado pela Portaria nº 14.434 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 31 de dezembro de 2020, publicada no *DOU* de 5 de janeiro de 2021, inscrito no CPF nº 642.138.622-91, portador da Carteira de Identidade nº 3066110-SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NC TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.102.709/0001-08, sediada no Rua Dr. Faivre, 75, Sobreloja, Centro, em Curitiba/PR, CEP: 80.060-140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **NEUSA MARIA RAMOS CULPI**, portadora da Carteira de Identidade nº RG 833.063-8, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 393.564.009-97 tendo em vista o que consta no Processo nº **08360.001613/2019-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, do *Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018* e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 12/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 11/2019, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2021 a 04/09/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 31.500,09 (Trinta e um mil quinhentos reais e nove centavos)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 11/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de agosto de 2021.

---

**GISELLE BORGES LEAL FONSECA**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional-SR/PF/PA em exercício

**NEUSA MARIA  
RAMOS**

**CULPI:39356400997**

Assinado de forma digital por

NEUSA MARIA RAMOS

CULPI:39356400997

Dados: 2021.08.11 16:50:34 -03'00'

---

**NEUSA MARIA RAMOS CULPI**  
NC TURISMO

TESTEMUNHAS:

1- WALDEMIR ALVES SAMUEL

CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA

CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Superintendente Regional em Exercício**, em 10/08/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 10/08/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 11/08/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19841719** e o código CRC **95ED4D7A**.